

PORTARIA Nº 100/2025

**CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA
POR IDADE COM PROVENTOS
PROPORCIONAIS AO TEMPO DE
CONTRIBUIÇÃO.**

A PRESIDENTE EXECUTIVA DO IPACI – Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 34.905/2025, resolve:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, à servidora pública municipal **MARIA DILÉIA FERNANDES VEREDIANO**, ocupante do cargo de PROFESSOR PEB-B V – ESPECIALIZAÇÃO – NÍVEL II, LETRA H, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea “b”, §§ 2º, 3º, 8º e 17 da CF 88, artigos 1º, caput, § 5º e 15 da Lei nº 10.887/2004, conforme artigo 10, §7º da EC nº 103/2019 c/c os artigos 56, 83 e 84 da Lei Municipal nº 6.910/2013 e art. 24, § 1º, inciso II da EC nº 103/2019, tendo seu cálculo fixado no processo nº 13437/2025, a partir de 31 de março de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 31 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 28 de março de 2025.

DANIELLY BRANDÃO TÁVORA
Presidente Executiva

drc